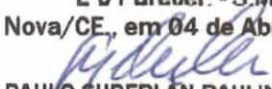


Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE, em 04 de Abril de 2024.

  
PAULO SUDERLÂN RAULINO GIRÃO  
Procurador Jurídico - CMMN

## REQUERIMENTO Nº 118/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
Em 04 de Abril de 2024.

  
Raquel Menezes Girão  
1ª Secretária da CMMN

**REQUEREM** da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morada Nova a concessão de votos de aplausos ao ex Secretário JOSÉ EDNER NOGUEIRA DA SILVA, por todo esforço, dedicação e zelo que teve no comando da Secretaria de Administração de Morada Nova, na forma que indica.

O Presente requerimento está baseado no art. 82, VIII e art. 87, do Regimento Interno desta Casa de Leis:

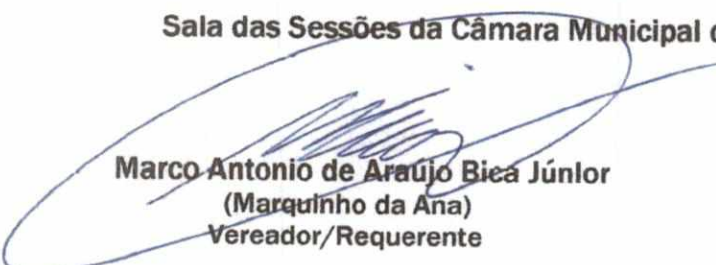
*Art. 82 - Será submetido à deliberação do Plenário, o requerimento que solicite:*

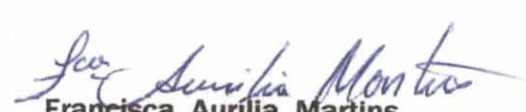
*VIII - voto de aplauso, regozijo, louvor ou congratulações, por ato público ou acontecimento de alta significação;*

*"Art. 87 - O requerimento de voto de aplauso, regozijo, elogio, louvor, solidariedade, congratulações, ou semelhante, será admitido quando dígá*

Diante disso, os(as) Vereadores(as) infra assinados(as), membros da Bancada de Situação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 04.04.2024.

  
Marco Antonio de Araújo Bica Júnior  
(Marquinho da Ana)  
Vereador/Requerente

  
Francisca Aurília Martins  
(Bia Martins)  
Vereadora/Subscritora

